



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 747784  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, visando à comprovação da legalidade de atos praticados e o cumprimento das disposições legais a que o Órgão em referência está sujeito, abrangendo a verificação dos controles internos e a legalidade de arrecadação de receitas, bem como a análise dos ordenamentos de despesas do período de janeiro de 2002 a maio de 2003.

Consoante acórdão de 12/08/2014 (f. 1113/1114), os conselheiros constataram diversas irregularidades e determinaram ao Sr. Aléxis José Leite, Prefeito à época, a restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 67.999,01 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

A decisão transitou em julgado em 11/05/2015, conforme certificado à f. 1117.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 494/2015 (f. 1123/1124), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 747784R478, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas<sup>1</sup>

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.